ELEMENTO TÉCNICO Nº 11/2019

Unidade: Gerência de Compras e Contratos
Cotação: Bionexo- 88565220
e-mail: compras.materiais@igesdf.org
Contato: (61) 3550-8900 Ramal 9117 Tânia

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução Wi-Fi contemplando infraestrutura de rede e ferramenta de gerenciamento, assim como marketing direcionado, conforme especificações e condições constantes neste Elemento Técnico.

1.2. Premissas da contratação do objeto:

1.2.1. Infraestrutura Existente -Toda esta implementação não irá interferir em nenhum caso com a infraestrutura existente, não havendo ligação lógica nem física à rede estruturada atual.
1.2.2. Infraestrutura a ser implementada - Rede completa com cabeamento estruturado, com interligações com backbone de dados por fibra ótica. Rack´s interligados ao aterramento do prédio e ao Rack principal.
1.2.3. Não estão previstos serviço de instalação elétrica.

Lote	Item	Descrição
1	1	Equipamentos: Cabeamento estruturado Fibra Ótica e UTP Rack, Switch de rede e Access point Wireless 2.4/5 Ghz AC
	2	Serviço de Instalação de Cabeamento estruturado, de Instalação de rede Wi-Fi e de Solução Wi-fi Inteligente

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital atualmente enfrenta diversas dificuldades na comunicação interna e externa, devido a condição atual da infraestrutura de rede de dados existente. Tal condição deixou por diferentes momentos algumas áreas do hospital incomunicáveis, obrigando o deslocamento físico das pessoas de forma a manter a comunicação entre as áreas.

2.2. Tal cenário causa lentidão e atrasos nas operações cotidianas do hospital ocasionando menor número de atendimentos a população, reduzindo a capacidade operacional do mesmo.

2.3. Com intuito de garantir a continuidade nos serviços, aprimorar os canais de comunicação com a população, como agendamentos, e a comunicação entre as áreas internas, é sugerida a contratação de solução comunicação de rede de dados como fornecimento, de forma a substituir os equipamentos legados existentes e muitos sem garantia ou reposição quando de sua inoperância.

2.4. Tal modelo de contratação corrobora para que o Hospital foque no negócio principal, sem se preocupar com o gerenciamento do passivo e manutenção deste tipo de sistema.

2.5. A implantação dos switches de distribuição será gradual conforme a disponibilidade financeira e ocorrerá priorizando os switches centrais e a instalação de um switch de distribuição em cada rack. Desta forma, os switches/hubs existentes poderão ainda ser utilizados, ligando-os diretamente a uma das portas dos novos switches de distribuição. Gradativamente eles serão desligados até que a rede esteja totalmente modernizada.

2.6. Novas portas ethernet poderão ser necessárias para instalação de outros dispositivos de necessitam conexão a rede, tais como: ponto de acesso wifi, cftv, relógio de ponto, sistemas de controle de acesso ou ainda equipamentos médicos que possuam porta ethernet.

2.7. Entretanto, está em contratação um novo projeto de cabeamento estruturado e um projeto contemplando os ativos de rede (elementos técnicos nº 1 e 3/2019), que respeitam os requisitos técnicos para transmissão de dados em alta velocidade e isto exigirá a criação de mais pontos de concentração do cabeamento, provocando uma redistribuição dos switches.

2.7.1. Para dimensionamento dos pontos de acessos internos, utilizamos o critério de ter um ponto de acesso próximo a cada ponto de concentração. Entretanto, poderão ser necessários mais pontos de acesso em função da necessidade de melhoria da qualidade de sinal em determinados andares ou setores.

Ante ao exposto a Presidência demandou, via Assessoria de Comunicação, um projeto pontual para atender de imediato os seguintes espaços do Hospital de Base:

- ✓ Corredores do ambulatório
- ✓ 12 andar
- ✓ Portaria do Pronto Socorro
- ✓ Portaria do Prédio da Internação

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 12 (doze) meses, contemplando-se assim o período dos serviços de implantação e os serviços de pós-implantação, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto nos Arts. 28, 29, 32, 34, 37 e 39 da Resolução CA/IGESDF Nº 1/2019 de 20 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

4.1. Infra-estrutura

4.1.1. A rede de fibra ótica e de cabeamento estruturado serão desenvolvidos de acordo com a normas. O sistema de identificação de cabeamento é desenvolvido para facilitar manobras e identificação de pontos.

4.1.1.1 Composto por:

4.1.1.1.1. Roteador Enterprise Gateway com Gigabit Ethernet Segurança, monitoramento e gerenciamento avançados que combina avançados recursos de segurança de tecnologia e roteamento de alto desempenho.

4.1.1.1.2. (2) Porto 10/100/1000 RJ45

4.1.1.1..3. (2) Porto 10/100/1000 RJ45 / SFP Combo

4.1.1.1.4. Performance Layer 3 Forwarding

4.1.1.1.5 Switch PoE+ Managed PoE+ Gigabit 24 portas com SFP

4.1.1.1.6 Detecção automática IEEE 802.3af / at PoE

4.1.1.1.7. 24 portas Gigabit RJ45, 2 portas SFP

4.1.1.1.8. Taxa de transferência sem bloqueio de até 26 Gbps

4.1.1.1.9. Capacidade de comutação: 52 Gbps

4.1.1.1.10. Taxa de encaminhamento de até 38,69 Mpps

4.1.1.1.11. Consumo máximo de energia de 250W

4.1.1.1.12. Suporta POE + IEEE 802.3at / af e 24V Passive PoE

4.1.1.1.13. Access Point Wi-Fi Profissional

4.1.1.1.14. Homologado pela Anatel.

4.1.1.1.15. Access Point 802.11ac dual band.

4.1.1.1.16. Tecnologia Roaming “Zero Hand-Off”.

4.1.1.1..17. Gerenciado na “nuvem”

4.1.1.1.18. Power over Ethernet (Po E).

4.2. Link de Internet

4.2.1. A solução deverá contemplar um link dedicado e independente de fibra ótica de 200Mbps Download, 200Mbps Upload.:

4.3. Rede Wi-Fi

4.3.1. Serão configurados 2 SSID de rede Wi-Fi distintos, um para a rede dos usuários, com recurso a Captive Portal definido pelo cliente, e outro para a rede administrativa e funcionários.

4.3.2. Especificações:

4.3.2.1. Sem registo: Simples botão de conexão com aceitação de termos ou sem termos.

4.3.2.2. Registo e-mail: Formulário solicitando informações do cliente Ex: e-mail, nome, telefone, CPF, endereço, etc.…

4.3.2.3. Registo telefone: registo através do número do telefone, permite a confirmação através do envio de um SMS

4.3.2.4. Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin): permite recolher dados de diversas redes sociais para preenchimento do registo, apenas as informações públicas serão recolhidas.

4.3.2.5. Autorização por e-mail: remete um pedido de autorização para o administrador da rede, permitir o acesso solicitado.

4.3.2. Métodos de Controlo de Sessão

4.3.2.1. Tempo de navegação: permite definir a duração temporal das sessões

4.3.2.2. Dados utilizados: permite limitar o tráfego efetuado por cada utilizador para uma sessão

4.3.2.3. Limite diário de tempo de navegação: permite limitar a utilização diária do utilizador

4.3.2.4. Limite diário de dados utilizados: permite limitar a quantidade de dados diária de cada utilizador

4.3.3. Métodos de Controlo de Largura de Banda

4.3.3.1. Limite individual de utilizador: permite limitar a largura de banda utilizada por um grupo de utilizadores

4.3.3.2. Limite de grupo associado ao utilizador: permite limitar a largura de banda utilizada por cada utilizador

4.3.3.3. Limite de interface: permite limitar a largura de banda global utilizada pelo serviço

4.3.4. Plataforma de Marketing sobre Wi-Fi

4.3.4.1. Tipos de Slides

4.3.4.1.1. Imagem: permite efetuar a apresentação de uma imagem ou um slide show na tela.

4.3.4.1.2. Vídeo: permite efetuar a apresentação de vídeo na tela.

4.3.4.1.3. Questionário: permite personalizar uma questão de resposta múltipla, opcional ou obrigatória

4.3.4.2. Tipos de Targets de Landing Pages
4.3.4.2.1 Plataforma: permite direcionar o utilizador em função da plataforma que está a utilizar

4.3.4.3. Estatísticas Recolhidas
4.3.4.3.1. Número de visualizações: proof-of-play, representa o número de vezes que foi efetuada a apresentação de um determinado slide
4.3.4.3.2. Número de direcionamentos: representa o número de vezes que um utilizador foi direcionado para uma determinada página

4.3.4.4. Limites de Campanhas
4.3.4.4.1. Temporal: uma campanha pode ter uma data de início e uma data de fim
4.3.4.4.2. Semanal: uma campanha pode ser apresentada em determinados dias da semana
4.3.4.4.3. Horária: uma campanha pode ser apresentada apenas a determinadas horas do dia
4.3.4.4.4. Local: uma campanha pode ser apresentada apenas em determinados locais da rede
4.3.4.4.5. Máximo de visualizações: uma campanha será apresentada até um máximo de visualizações
4.3.4.4.6. Máximo de direcionamentos: uma campanha será apresentada até um máximo de direcionamentos

4.3.4.5. Dados recolhidos
4.3.4.5.1. Relatórios
4.3.4.5.1.1. Aniversario: permite gerar um relatório com todos os clientes que faz aniversário no período estimado.
4.3.4.5.1.2. Avaliação do local: permite gerar um relatório com a avaliação dos clientes.
4.3.4.5.1.3. Campanhas: permite gerar relatórios com todas as campanhas ou com a campanha específica.
4.3.4.5.1.4. Conexão: permite gerar relatórios de todos os clientes que se conectaram no período estimado.
4.3.4.5.1.5. Enquetes: permite gerar relatórios com todas as enquetes ou com a enquete específica.
4.3.4.5.1.6. Usuários cadastrados: permite gerar relatório de todos os usuários que se conectaram.
4.3.4.5.1.7. Usuários mais frequentes: permite gerar relatório de todos os usuários que se conectaram com mais frequência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis da certificação da Nota fiscal a entrega definitiva da solução/serviço, atestada pela área técnica responsável.

6.1.1. Do Detalhamento do Pagamento:

Lote	Item	Descrição	Forma de Pagamento
1	1	Equipamentos: Cabeamento estruturado Fibra Ótica e UTP Rack, Switch de rede e Access point Wireless 2.4/5 Ghz AC	Pagamento em 1 parcela, 30 dias corridos após a disponibilização dos equipamentos.
	2	Serviço de Instalação de Cabeamento estruturado, de Instalação de rede Wi-Fi e de Solução Wi-fi Inteligente	Pagamento mensal. A primeira parcela, será 30 dias corridos após o aceite do serviço

6.2. Os serviços deverão ser prestados nas dependências no Hospital de Base - HB, situado na SHMS – ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - Brasília-DF – CEP 70.335-900

6.3. A Fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Gerência de Infraestrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação quanto ao suporte da infra e a Assessoria de Comunicação o gerenciamento do Marketing direcionado.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta de preços deve conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminado o custo total do fornecimento.

7.2. A proposta deve vir acompanhada de detalhamento técnico da solução proposta, apresentando lista com todos os elementos (hardware/software/licenças) que serão fornecidos para a fornecimento da solução. A lista deve apresentar a marca, modelo, versão e quantidade de todos os elementos fornecidos.

7.3. Deve possuir topologia completa da solução fornecida.

7.4. A não apresentação da proposta técnica com o detalhamento técnico da solução proposta resultará na desclassificação.

7.5. A proposta deve ser endereçada e enviada ao IGESDF, em meio eletrônico para o e-mail ihb.compras.servicos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato convocatório e conter o CNPJ, endereço, responsável e telefone para contato.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, e atenda as qualificações deste instrumento, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção da empresa deste Pedido de Cotação será feita da seguinte forma:

9.1.1. O recebimento das propostas comerciais serão conforme prazo estabelecido neste Ato Convocatório.

9.2. Após selecionadas as propostas pelo IGESDF, será realizada a análise técnica e classificadas justificadamente, conforme estabelecido no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será solicitada documentação de Habilitação somente ao(s) Concorrente(s) vencedor(es), através do endereço eletrônico ihb.compras.servicos@gmail.com, para verificar o atendimento das condições de Habilitação.

10.2. O fornecedor que não enviar a documentação SERÁ INABILITADO.

11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. CHECK LIST

11.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os concorrentes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e outras exigências complementares contidas neste Elemento Técnico, logo após a aceitação da proposta e será apresentado conforme descrito no **Anexo I** (Check List).

11.2. **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente inscrito, em se tratando de sociedades empresárias e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;

11.2.3. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.4. Certidão de inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da ata de eleição da diretoria em exercício; e

11.3. **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

11.3.6. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove sua regularidade; e

11.3.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou documento equivalente, que comprove sua regularidade.

11.4. **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2. O fornecedor terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (**> 1**), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

11.4.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer um dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor total do(s) item(ns) considerado(s) vencedor(es).

11.4.4. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, quando não for possível a verificação dos índices por meio do SICAF.

11.4.5. O fornecedor registrado no SICAF terá sua situação financeira avaliada automaticamente pelo sistema, com base nas fórmulas acima.

11.4.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica, nos últimos cinco anos, contados da publicação do Elemento Técnico.

11.4.7. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores será verificada, online, no SICAF, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.

11.5. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. **Atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, para as quais o CONTRATADO tenha executado o fornecimento da solução com a complexidade operacional equivalente aos especificados neste elemento técnico.

11.5.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido a contento os serviços objeto do presente instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previstos neste Elemento Técnico.

11.5.2.1. Serão aceitos somente atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.5.2.2. A empresa participante deve disponibilizar, quando demandada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.5.3. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:

11.5.3.1. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

11.5.3.2. Razão Social da Contratada;

11.5.3.3. Número e vigência do contrato se for o caso;

11.5.3.4. Objeto do contrato;

11.5.3.5. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

11.5.3.6. Local e Data de Emissão;

11.5.3.7. Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

11.5.3.8. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

11.5.3.9. Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis;

11.5.3.10. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

11.5.3.11. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

13. DA VISTORIA

13.1. Para melhor dimensionar os equipamentos que serão necessários para a solução, se faz necessário que seja realizada uma vistoria nos espaços físicos que serão contemplados com o wi-fi .

.

14. DO PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

14.1. Devido a imprescindibilidade do fornecimento da solução, os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cionco) dias corridos após a emissão de Ordem de Fornecimento

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições presentes nesta Especificação Técnica, serão aplicadas as sanções estabelecidas nos Arts 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

16. DA GARANTIA

16.1. Exigência de Garantia de Execução do Contrato será nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão do contrato se dará nos termos dos Artigos 35 e 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

18. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Prestar os serviços com pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades.
18.2. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto do contrato.
18.3. Prestar os serviços de acordo com o especificado neste instrumento.
18.4. Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços a fim de que sejam adotadas medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de incidente que venha a ocorrer.
18.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização, atendendo de imediato as solicitações.

18.6. Substituir, sempre que exigido pelo IGESDF, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

18.7. Responder pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

18.8. Arcar com despesas decorrentes de infrações relacionadas ao disposto no objeto deste instrumento, durante o desempenho das funções, ainda que fora das dependências do IGESDF.

18.9. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

18.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

18.11. Garantir a supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz.

18.12. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o IGESDF.

18.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IGESDF inerentes ao objeto do Contrato.

18.14. Fornecer, na forma solicitada pelo IGESDF, o demonstrativo de utilização dos serviços, objeto do Contrato.

18.15. Comunicar ao IGESDF, por escrito, qualquer anormalidade, sobretudo de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação, inclusive por meio da atualização dos seus profissionais.

18.17. Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante o Contratante, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação dos serviços, com linha telefônica, em virtude da necessidade do IGESDF manter contato com o preposto indicado pela empresa

18.18 Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste instrumento e assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

18.19. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato.

19. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

19.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

19.3. Pagar à contratada o valor resultante do valor do fornecimento da solução, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.

19.4. Emitir procuração específica com poderes para representá-lo nas ações que forem confiadas aos advogados da Contratada.

19.5. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

19.6. Responder os recursos apresentados pelos candidatos, recebidos no site da Contratada.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília, 04 de JUNHO de 2019.

Autoridade Imediatamente Superior Responsável pela Aprovação do Elemento Técnico.

ANEXO I – CHECK LIST

CHECK LIST – Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução Wi-Fi contemplando infraestrutura de rede e ferramenta de gerenciamento	
Descrição	**Nr. Pág**
Proposta	
Proposta de preço (conforme modelo em Anexo II)	
Documentos para Habilitação:	
Habilitação Jurídica:	
Procuração	
Identidade	
Contrato Social	
Regularidade Fiscal:	
Prova de Inscrição e Situação CNPJ (site RFB)	
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (SEF)	
Certidão Conjunta Negativa de Débito - Trib. Federais e Dívida Ativa União / INSS	
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Distrital	
Certidão Regularidade FGTS – CRF	
Qualificação Econômica-financeira:	
Demonstração de Resultado e Balanço Patrimonial - O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1)	
Índice Balanço Econômico-financeiro	
Certidão de Falência e Concordata	
SICAF	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (TST)	
Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS	
Cadastro nacional de empresas punidas - CNEP	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ	
Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas e Inidôneas – TCU	
Qualificação Técnica:	
Atestados Capacidade Técnica:	

Declarações	

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA

Ao XXXXXXXXXXX de XXXXXX do XXXXXX

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, inscrição estadual número _____, sediada no endereço _____ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Equipamentos: Cabeamento estruturado Fibra Otica e UTP Rack, Switch de rede e Access point Wireless 2.4/5 Ghz AC		
	2	Serviço de Instalação de Cabeamento estruturado, de Instalação de rede Wi-Fi e de Solução Wi-fi Inteligente		

1) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

2) Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.

3) Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

- Nome e número do Banco:
- Agência:
- Número da conta concorrente:

4) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

_____

(Assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo